

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNIFACOL
EDITAL PIC/UNIFACOL - ANO 2026

A Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FACOL, em conformidade com a portaria Nº 039/2018, torna pública as inscrições aos discentes desta Instituição, interessados em participar do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNIFACOL (PIC UNIFACOL). Os projetos inscritos poderão concorrer as BOLSAS de Iniciação Científica, para o período de maio de 2026 a junho de 2027.

Para concorrer, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, deverão ser entregues para a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no período de **23/03/2026** a **13/04/2026** pelos Docentes pelo e-mail: pesquisa@unifacol.edu.br. A documentação complementar deverá ser entregue, pelos candidatos selecionados no período de **04/05/2026** a **07/05/2026**, por meio de formulário apropriado.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Vigência do Edital

Maio de 2026 a Junho de 2027

1.2 Submissão de Propostas

De 23 de março até às 23:59 do dia 13 de abril de 2026.

1.3 Encaminhamento das propostas

As propostas deverão ser encaminhadas **pelos docentes** para o e-mail: pesquisa@unifacol.edu.br, anexando os seguintes documentos:

- A) Currículo Lattes do(a) orientador(a), com dados da produção científica dos últimos 03 (três) anos;
- B) Tabela Barema de auto avaliação do currículo do(a) orientador(a), de acordo com o modelo apresentado neste edital, levando-se em conta as informações dos últimos 03 (três) anos (anexo I);
- C) Projeto de acordo com as orientações (anexo II) e o modelo disponibilizado em word
- D) Plano de trabalho para o(a) aluno(a) indicado(a);
- E) Carta de anuência do(a) orientador(a) assinada pelo orientador e pelo(a) candidato(a) (anexo III);
- F) Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- G) Histórico do(a) candidato(a) emitido pela secretaria da instituição;
- H) Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética (quando necessário).

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Instituições Parceiras

Assim como a UNIFACOL, as demais Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, envolvidas em uma das fases do Projeto de Pesquisa, deverão ter comprovação das suas atividades de pesquisa científica e tecnológica, com instalações próprias para tal fim e ter no seu corpo de funcionários, pesquisadores com produção científica significativa nos últimos 05 anos.

2.2 Orientadores(as)

- A) Ser pesquisador(a) com titulação mínima de “mestre” e que tenha produção científica significativa nos últimos 03 (três) anos; limitando-se a solicitação máxima de 01 (um) projeto com bolsa e um projeto sem bolsa (voluntário) - total de 02 (dois) projetos.

- B) O orientador(a), com titulação de "especialista" não concorrerá a nenhuma modalidade de bolsa (nem para o orientador, nem para o orientando), mas poderá submeter inscrição na modalidade "voluntário".
- C) Dispor de *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br>.
- D) Caso a pesquisa envolva humanos ou outros animais, apresentar parecer emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) em cumprimento da resolução nº. 466/12 e nº. 510/16 (pesquisa com humanos) do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde e do decreto nº. 6899/2009 (para pesquisa com outros animais).
- E) Ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade.
- F) Ter disponibilidade de, pelo menos, duas horas semanais para orientação científica e pedagógica projeto.
- G) Não estar em pendência administrativa, jurídicas ou financeira com a IES.
- H) Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da UNIFACOL.
- I) Orientar o(a) bolsista e/ou o(a) voluntário(a) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados em anais de congressos, seminários etc.
- J) Orientar o(a) bolsista e/ou o(a) voluntário(a) nas distintas fases da elaboração de um artigo científico, incluindo a submissão a um Periódico Científico.
- K) Comparecer e acompanhar a exposição de seu bolsista e/ou voluntário(a) no WORKSHOP de Iniciação Científica da UNIFACOL.
- L) Comunicar, imediatamente, a Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão o cancelamento do(a) bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa, bem como o desligamento do(a) voluntário(a).
- M) Indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador(a) substituto(a) para o(a) bolsista e/ou voluntário(a) sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador(a) mestre(a) ou doutor(a) orientador de Iniciação Científica

(UNIFACOL, CNPq, FACEPE etc.) do exercício vigente e, de preferência, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado na UNIFACOL.

N) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito.

O) É de total responsabilidade do(a) orientador(a) a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente edital destina-se à concessão de bolsas IC.

P) Ter cumprido todas as etapas de editais anteriores, aos que já orientaram projetos de Iniciação Científica na UNIFACOL.

Parágrafo único. O docente poderá concorrer a bolsa de orientação mesmo que o orientando seja voluntário.

2.3 Bolsista/Voluntário(a)

Poderão concorrer alunos(as) da UNIFACOL, atendendo aos seguintes requisitos e compromissos para participação no PIC UNIFACOL:

A) Estar regularmente matriculado(a) no período de vigência do projeto, e assim permanecer, nos períodos letivos subsequentes, até finalizar sua participação no Programa.

B) Não ser aluno(a) concluinte, está no ultimo período do curso. Visto que a duração do projeto é de um ano.

C) Possuir bom histórico da graduação, ou seja, ter coeficiente de rendimento do curso, igual ou superior a 7,0 (sete), sendo admitida, no máximo, uma reprovação em disciplina, porém já cursada com aproveitamento (aprovado).

D) Dispor de *Curriculum Lattes* cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br>.

- E) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa.
- F) Não estar em pendência administrativa, jurídicas ou financeira com a IES.
- G) Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da UNIFACOL.
- H) Executar as atividades programadas no plano de trabalho apresentado pelo(a) professor(a) orientador(a).
- I) Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais prevista no item “e”.
- J) Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário(a) do PIC - UNIFACOL nas publicações e trabalhos apresentados, inclusive participar do Simpósio de Iniciação Científica da UNIFACOL.
- K) Devolver a UNIFACOL, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos (bolsistas).
- L) Não se afastar da UNIFACOL, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, após solicitação justificada e endossada pelo(a) orientador(a).
- M) Entregar relatórios parcial e final (no modelo disponibilizado pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão) nos meses determinados no cronograma de execução, bolsistas e/ou voluntários.
- N) Apresentação dos resultados obtidos no desenvolvimento do projeto pelo bolsista e/ou voluntário(a) no WORKSHOP de Iniciação Científica da UNIFACOL, nos meses determinados no cronograma de execução.
- O) Participação e apresentação de trabalho na Expofacol 2026, bolsistas e/ou voluntários. Apresentação dos resultados parciais ou revisão de literatura referente ao tema do projeto.

P) Prestar informação, quando solicitado pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, durante e após a vigência da bolsa.

Q) **Ter cumprido todas as etapas previstas em editais anteriores, para os discentes que tenham sido bolsistas ou voluntários no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL.**

Parágrafo único. O discente que possuir 100% de bolsa institucional da UNIFACOL, só poderá concorrer como voluntário.

3. ASPECTOS ÉTICOS

Nos termos das resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde e o decreto nº. 6899/2009 (para pesquisa com outros animais). O projeto deverá conter uma seção na qual se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisas clínicas, epidemiológicas ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos, deve-se anexar o parecer do Comitê de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A assinatura do termo de compromisso (anexo IV) dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ficará condicionada à entrega dos documentos abaixo, do dia 04 de maio de 2026 até às 17:00 do dia 07 de maio de 2026, por meio do formulário apropriado.

O(a) docente(a) deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula do período do aluno orientado;
- b) Cópia do CPF do orientador e do candidato aprovado;
- c) Cópia da cédula de identidade do candidato aprovado;
- d) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (anexo V).

5. ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Análise preliminar das propostas pela Coordenação da Pós Graduação, Pesquisa e Extensão para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:

- A) Preenchimento correto do Certificado de Recebimento de Inscrição do PIC (verificando data e hora da entrega);
- B) Entrega de toda documentação (item 1.3);
- C) Análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIFACOL, para homologação da submissão;
- D) A lista com as submissões homologadas será divulgada na homepage da UNIFACOL (www.unifacol.edu.br), no dia 30 de abril de 2026.

II. Critérios para Julgamento

- A) Produção científica do orientador nos últimos 03 (três) anos, seguindo a pontuação da tabela barema, e experiência demonstrada no tema objeto do projeto, informado no currículo Lattes do CNPq;
- B) Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo Coeficiente de Rendimento;

C) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade); adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução;

D) Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem;

Critério de Desempate: Produção científica do discente nos últimos 03 (três) anos, seguindo a pontuação da tabela barema, e experiência demonstrada no tema objeto do projeto, informado no currículo Lattes do CNPq.

6. COTA

Um total de 10 (dez) bolsas serão distribuídas entre os(as) alunos(as) dos cursos do Centro Universitário FACOL-UNIFACOL, sendo uma bolsa por projeto. A distribuição de bolsa para orientadores(as) seguirá a ordem de classificação.

6.1 Bolsa

Duração da bolsa: 12 (doze) meses

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

Vigência: maio de 2026 a junho de 2027. Valor mensal:

1. **Aluno(a):** 30% de desconto no valor integral da mensalidade do curso.
2. **Orientador(a):** 10 h/a mensais

Observações:

- a) As solicitações de CANCELAMENTO de bolsas e SUBSTITUIÇÃO de bolsistas deverão ser comunicadas, por escrito, à Coordenação de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo respectivo orientador(a).
- b) Poderá ocorrer a SUBSTITUIÇÃO de bolsista até trinta dias após o afastamento, sob pena de perda da cota.

PARÁGRAFO ÚNICO. O projeto (tanto para bolsista, quanto para voluntário(a) terá que cumprir todos processos e etapas previstas neste edital, para obtenção do certificado de conclusão do PIC (relatórios parciais, relatórios finais e apresentações). O descumprimento de tais etapas torna o Orientador(a) e o discente impedidos de submeter projeto no ano subsequente.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A) O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste edital decorrente do julgamento feito pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão implicará na desclassificação automática da proposta;
- B) Qualquer informação fornecida que não seja verdadeira, implicará na desclassificação automática da proposta;
- C) Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado parcial na home page da UNIFACOL;
- D) A Pró-Reitoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

DATA	PROCEDIMENTO
23/03/2026 às 23h59 do dia 13/04/2026	Período para submissão dos projetos pelos Docentes Pelo o email: pesquisa@unifacol.edu.br
27/04/2026	Divulgação preliminar das submissões homologadas
27/04/2026 às 17h00 do dia 29/04/2026	Impetração de recurso, enviar pelo e- mail: pesquisa@unifacol.edu.br (anexo VI)
30/04/2026	Divulgação do resultado final
04/05/2026 às 17h00 do dia 07/05/2026	Entrega da documentação complementar, será realizada por meio de formulário apropriado
Maio de 2026	Início da vigência da bolsa
Novembro de 2026	Entrega do relatório parcial
Junho de 2027	Simpósio de Iniciação Científica do Centro Universitário FACOL- UNIFACOL
Junho de 2027	Entrega do relatório final (modelo do documento a ser disponibilizado)
Junho de 2027	Término da vigência da bolsa

Observação: A impetração de recurso deverá ser realizada pelo professor(a) orientador(a) do projeto.

Ana Greice Borba Leite
Coordenadora do Centro de Pós
Graduação, Extensão e Pesquisa
UNIFACOL

Vitória de Santo Antão, 23 de março de 2026.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL
 COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

ITENS AVALIADOS	QTD	PESO	PONTOS
1 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MÁXIMO 20 PONTOS)			
Doutorado		20	
Mestrado		10	
Especialização		5	
Graduação		5	
2 - PUBLICAÇÕES NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (MÁX. 50)			
Artigo Publicado (Periódico com Fator de Impacto maior que 5)		10	
Artigo Publicado (Periódico com Fator de Impacto entre 4 e 5)		9	
Artigo Publicado (Periódico com Fator de Impacto entre 3 e 4)		8	
Artigo Publicado (Periódico com Fator de Impacto entre 2 e 3)		7	
Artigo Publicado (Periódico com Fator de Impacto entre 1 e 2)		6	
Artigo Publicado (Periódico com Fator de Impacto menor que 1)		5	
Artigo Publicado na Revista Gestus UniFacol		5	
Artigo Publicado em Períodos não Indexados (Sem Fator de Impacto)		4	
Livros Técnicos, Científicos ou Didáticos com ISBN		5	
Capítulo de Livro com ISBN		4	
3 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (MÁXIMO 15)			
Eventos ou Cursos Organizados		2	
Resumo Expandido Publicado em Eventos Internacionais		3	
Resumo Expandido Publicado em Eventos Nacionais		2	
Resumo Simples Publicado em Eventos Internacionais		1	
Resumo Simples Publicado em Eventos Nacionais		0,5	
4 - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (MÁXIMO 15)			
Orientação de Iniciação Científica (Por Projeto)		2	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso		1	
Participação em Bancas Avaliadoras (Concurso, TCC, Mestrado e Doutorado)		1	
TOTAL DE PONTOS			

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PROJETO

O projeto deve conter até 15 (quinze) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 2,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm e direita 3,0cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 12, não negrito, alinhamento justificado.

. O projeto deve seguir o roteiro abaixo, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento

- a) Título
- b) Introdução (estado da arte)
- c) Objetivos
- d) Revisão de Literatura (Marco Teórico / Fundamentação Teórica)
- e) Metodologia
- f) Considerações Éticas (quando se fizer necessário)
- g) Relevância e impacto do projeto no desenvolvimento científico e tecnológico de Pernambuco
- h) Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social
- i) Resultados esperados para o período da bolsa
- j) Cronograma de Atividades
- k) Referências
- l) Anexos

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO III

À Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Centro Universitário FACOL - UNIFACOL

Unidade de Vitória de Santo Antão

CARTA DE ANUÊNCIA

Venho por meio desta, informar que estou de acordo em orientar a(o) candidata(o) _____, caso o projeto seja aprovado no processo seletivo para ingresso no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de 2026

Atenciosamente,

Prof.(a) Dr.(a)
Orientador

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PIC

Pelo presente Termo de Compromisso para Iniciação Científica, o(a)
aluno(a) _____
cursando o _____ período do curso de _____ da
UNIFACOL, participará como _____ (Bolsista/voluntário(a)) do
projeto de Iniciação Científica intitulado _____

_____,
orientado(a) pelo
professor(a) _____,
no período de _____. Nestes termos, ambos afirmam
estar cientes dos Regulamentos da Instituição que regem os procedimentos a
serem seguidos para a efetivação da Iniciação Científica.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____.

Aluno(a) Matrícula e CPF

Professor (a)

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL**

_____(Qualificação - _____ RG -
_____, CPF - _____ e Profissão -
_____), para fins de inscrição no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna do Centro Universitário FACOL - UNIFACOL, em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título:
” _____”

Devendo:

1. Comunicar ao NUPE de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a UNIFACOL como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UNIFACOL a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada.
4. Comunicar à Coordenação na qual está lotado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.

5. Indicar minha vinculação à UNIFACOL e à Coordenação que foi desenvolvido o programa de iniciação científica, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de iniciação científica, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a)
do RG nº. _____ e CPF nº _____,
responsável pela submissão do projeto de pesquisa intitulado

para o Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL,
apresento RECURSO junto ao Núcleo de Pesquisa do Centro de Pesquisa e
Extensão da UNIFACOL, contra o resultado da(o) (homologação da inscrição
ou resultado parcial) _____ do Processo Seletivo do Edital
PIC 2025/2026.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de 2026.